



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO

CNPJ 05.018.469/0001-71 – END: RUA ANA CANTO, S/N, CENTRO – CEP: 55820-970 – LAGOA DO CARRO – PERNAMBUCO
Email: lagoaprev@gmail.com

PORTARIA Nº 010/2016

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário
Maternidade de Servidores Municipais Efetivos de
Lagoa do Carro.**

O Gerente Previdenciário do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro/PE – LAGOAPREV, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 325/2010, de 22 de março de 2010.

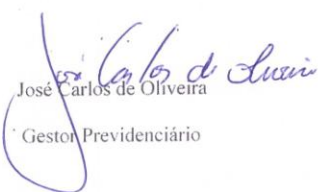
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder A Servidora Eunice Lourdes da Silva , CPF nº 962.579.974-53, Mat. Funcional nº 1221, o benefício de Salário Maternidade de acordo com o Art. 27º §5º da Lei 325/2010, a contar de 01 de março de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro, 16 de março de 2016.


José Carlos de Oliveira
Gerente Previdenciário



LAGOAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DO CARRO - PERNAMBUCO

CNPJ 05.016.469/0001-71 – END: RUA ANA CANTO, S/N, CENTRO – CEP: 55820-970 – LAGOA DO CARRO – PERNAMBUCO
Email: lagoaprev@gmail.com

Declaração de Publicação da Portaria

LAGOA DO CARRO/PERNAMBUCO, em 16 de março de 2016.

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de nº 010/2016, de 16 de março de 2016, do LAGOAPREV – Fundo Previdenciário do Município de Lagoa do Carro, que trata sobre a Concessão do benefício de Salário Maternidade de Servidores municipais efetivos de Lagoa do Carro, foi devidamente publicada em murais de publicação desta municipalidade e no site www.lagoaprev.com.br, na data de 10/03/2016, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da “publicidade”. Por ser verdade datamos e assinamos o presente.


Carimbo e assinatura do Ente Federativo

José Carlos de Oliveira
Gerente Previdenciário
Mat. 4808 Portaria 003/2013 GP